

066R77 2831



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Kander ca. 0020/2019  
2019.1.1.01666-92

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: *Francisco José Alves Fernandes*

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.386

22-11-44

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

22 de Novembro de 1944

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 2 831/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terreno situado em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FRANCISCO JOSÉ ALVES FERNANDES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2 831-requerente- FRANCISCO JOSÉ ALVES FERNANDES: A Comissão reporta-se ao seu despacho de 15 de junho deste ano, proferido no PCERTT nº 1 991, em que é interessada a Companhia Fazendas Reunidas Normandia, no qual, despacho, foram, definitivamente, julgadas não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, visto estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, as terras a que se refere o documento apresentado pelo requerente, por ele adquiridas da aquela Companhia. Remeta-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.